



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 1 0 0

Orçamento do Município de Bayeux,
para o exercício financeiro de
1964.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux ,
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente
Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Bayeux, para o exer-
cício financeiro de 1964, é o constante dos Anexos 1 e 2, integran-
tes desta Lei, sendo a Receita estimada em CR\$ 45.209.000,00 (Quaren-
ta e cinco milhões duzentos e nove mil cruzeiros), e a Despesa fixa
da em CR\$ 67.172.200,00 (Sessenta e Sete milhões, cento e setenta e
dois mil e duzentos cruzeiros), com o " deficit" previsto de
CR\$ 21.963.200,00 (Vinte e hum milhões novecentos e sessenta e três
mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação
das rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias na for-
ma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº
1, sob os seguintes grupos:

| | | |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| I - Receita ordinária - | 41.019.000,00 | |
| II - Receita extraordi- nária | 2.970.000,00 | 43.989.000,00 |
| III - Receita extraorça- mentária | | 1.220.000,00 |
| Total da Receita | | 45.209.000,00 |

Art. 3º - A Despesa com o custeio, manutenção dos servi-
ços públicos e satisfação dos encargos do Município será realizada na
forma do Anexo nº 2, sob os seguintes títulos:

| | |
|---------------------------|---------------|
| 10 - Câmara Municipal | 1.903.800,00 |
| 20 - Governo do Município | 1.780.000,00 |
| 21.- Secretaria Geral | 63.488.400,00 |
| Total da Despesa | 67.172.200,00 |



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

(2)

Lei nº 1 0 0 - Continuação

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo do Município, fica autorizado a abrir, no segundo semestre de 1964, créditos suplementares às dotações orçamentárias da despesa, até o máximo de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), assim como realizar operações de crédito por antecipação da receita, até a quantia * de CR\$ 10.000.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 31 de Dezembro de 1963, 3º de sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.




